

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1891/2017

Jardim-MS, 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H do Loteamento Cidade Jardim, e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e também as disposições contidas na Lei n.º 1676/2013, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1° As vias públicas **Projetadas A, B, C, D, E, F, G** e **H** todas localizadas no Loteamento Cidade Jardim, terão as seguintes denominações:
- I A atual via pública "Projetada A" terá a denominação de Rua
   Ramão Barbosa Cristaldo;
- II A atual via pública "Projetada B" terá a denominação de
   Rua Eugênio Barbosa Pinto;
- III A atual via pública "Projetada C" terá a denominação de
   Rua Paulo Stein Arruda;
- IV A atual vía pública "Projetada D" terá a denominação de Rua Manoel Acir Aréco;



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE JARDIM

- V A atual via pública "Projetada E" terá a denominação de
   Rua Fidélis Bortoleto;
- VI A atual via pública "Projetada F" terá a denominação de
   Rua Cícero Barbosa de Miranda;
- VII A atual via pública "Projetada G" terá a denominação de
   Rua Iria Arruda da Silva;
- VIII A atual via pública "Projetada H" terá a denominação de Rua Maria Roseli Pereira Valério.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO** 

Prefeito de Jardim